



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 633, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO PRÉVIA DE IMÓVEIS PARA FINS INDUSTRIAIS LOCALIZADOS NOS DISTRITOS INDUSTRIAIS GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA, VISTA ALEGRE E VILA MARIA, BEM COMO DE ÁREAS INSTITUCIONAIS LOCALIZADAS EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NO ÂMBITO DA LEI Nº. 2.759/2007 ENTRE OUTRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que ainda encontra-se em vigor a Portaria nº. 489, de 10 de novembro de 2010, a qual instituiu “Comissão para Avaliação Prévia de Imóveis para Fins Industriais Localizados nos Distritos Industriais Genesco Aparecido de Oliveira, Vista Alegre e Vila Maria”, com o objetivo de avaliar tais áreas para possível alienação;

CONSIDERANDO a restrição da aludida portaria às áreas localizadas em distritos industriais, desprezando importantes áreas institucionais que poderiam ser direcionadas, mediante negociação, para local diverso do previsto na planta do empreendimento imobiliário, conforme previsão da Lei nº. 2.759/2007;

CONSIDERANDO que, na composição da Comissão instituída pela Portaria nº. 489, constam nomes de pessoas que não pertencem mais à Administração Pública Municipal, portanto não gozam de legitimidade para integrá-la;

CONSIDERANDO a ausência de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento e expansão industrial, seja no tocante à destinação de áreas para implantação de indústrias, seja no fomento à absorção de investimentos da iniciativa privada, no âmbito do Município de Lagoa Santa, ambas objetivando o desenvolvimento econômico do Município, com geração de arrecadação, emprego e renda.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação Prévia de Imóveis para Fins Industriais localizados nos Distritos Industriais Genesco Aparecido de Oliveira, Vista Alegre e Vila Maria, bem como levantamento e avaliação prévia de áreas institucionais localizadas em empreendimentos imobiliários no âmbito da Lei nº. 2.759, de 28 de dezembro de 2007, e demais áreas que se enquadrem no objeto da presente portaria.

§1º - Para integrar e compor a comissão instituída neste artigo, ficam nomeados os seguintes membros:

I - Edirson Abreu da Silva
Secretario Municipal da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

II - Renato Batista Rodrigues

Coordenador de Desempenho Econômico e Institucional.

III - Walter Antonio Godói de Faria

Engenheiro Civil – Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

IV - Fabrício Júnio Marques Batista

Coordenação de Fiscalização.

V - Maria Goreti Bispo de Carvalho Lima

Coordenação de Cadastro Técnico

VI - Júnia Mariano Figueiredo

Servidora Pública Municipal – Secretaria da Fazenda.

VII - Dympya Natália Bernardino Amaral Moreira

Departamento de Regulação Urbana

VIII - Douglas de Souza Barbosa

Coordenação de Ações Judiciais

IX - Jadir Guilherme dos Santos

Representante dos Municípios – segmento imobiliário

X - Max Sandro Campos

Representante dos Municípios – segmento imobiliário

XI - Fabiano Rodrigues Abrão

Representante dos Municípios – segmento imobiliário

§ 2º - Os trabalhos desta comissão estarão sob a presidência do Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Compete à Comissão Municipal de Avaliação Prévia de Imóveis para Fins Industriais localizados nos Distritos Industriais Genesco Aparecido de Oliveira, Vista Alegre e Vila Maria, bem como de áreas institucionais localizadas em empreendimentos imobiliários no âmbito da Lei nº. 2.759, de 28 de dezembro de 2007, e demais áreas que se enquadrem no objeto da presente portaria:

I – promover avaliação Prévia dos Imóveis para fins industriais nos distritos industriais Genesco Aparecido de Oliveira, Vista Alegre e Vila Maria, bem como levantamento e avaliação prévia de áreas institucionais localizadas em empreendimentos imobiliários no âmbito da Lei nº. 2.759, de 28 de dezembro de 2007, e demais áreas que se enquadrem no objeto da presente portaria;

II – emitir laudos de avaliação, devidamente assinado pelos membros constantes do § 1º, art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº. 489, de 10 de novembro de 2010.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de março de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal